



Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2012.

**ASSUNTO:** Respostas aos questionamentos efetuados pela empresa **UNISYS BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, via e-mail, datado de 15/02/2012, relativos à Concorrência Pública – tipo técnica e preço nº. 1191001 200/2011 - Processo nº. 0060258-1190-2011-1 - Contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, para atendimento a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

**QUESTIONAMENTOS:**

Questão	Anexo	Cláusula	Questionamento
1	Edital	3.1	"A licitante pode empregar profissionais de empresas do mesmo grupo econômico, do qual é controladora, para a prestação de serviços e/ou comprovação de experiência?"
2	I	1.1 c	Qual a distribuição estimada das 120.000 entre os perfis da tabela do Anexo V?
3	I	1.1.c	Qual é a estimativa mensal de utilização de horas pelos perfis da tabela do Anexo V?
4	I	1.1 c	Qual a distribuição do valor total estimado do contratado de R\$ 8.119.430,56 entre as categorias: horas-atividade, horas-atividade adicionais e pontos de função?
5	II	1.3.3	Na manutenção corretiva, falhas ou erros ocasionado pela SEF/MG ou por fornecedor anterior não deverão acarretar ônus para a licitante vencedora. Esta afirmação está correta?
6	II	1.3.3	Qual o volume histórico de correções de erros e falhas em sistemas legados?
7	II	2.4	Na prestação de serviços nas dependências da SEF/MG, o hardware e software serão fornecidos pela SEF/MG sem ônus para a licitante vencedora? E nas dependências da licitante vencedora?
8	II	2.4.2	Considerando-se que os perfis para a prestação dos serviços do item 2.4.1 (desenvolvimento, manutenção adaptativa ou evolutiva) podem ser diferentes dos perfis para os serviços do item 2.4.2 (sustentação), qual a previsão de transferência de sistemas para a licitante vencedora prover a sustentação ao longo da duração do contrato?
9	II	2.7	Qual o histórico de utilização de horas adicionais em atividades de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas?
10	II	2.7.4	Como as informações de mecanismos como o sistema de ponto eletrônico ou crachá eletrônico, da SEF/MG serão disponibilizadas para a licitante vencedora controlar a entrada e saída dos seus profissionais?"



**ESCLARECIMENTOS:**

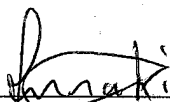
Questão	Anexo	Cláusula	Esclarecimento
1	Edital	3.1	Não. Grupos societários encontram-se legalmente disciplinados, sobretudo nos artigos 265 a 277 da Lei das Sociedades por Ações, a LSA, de n. 6.404/76 ficando claro que as empresas que o integram mantêm suas próprias personalidades jurídicas, sendo esta a característica fundamental do grupo. Por conseguinte, não é possível admitir que uma entidade jurídica sendo licitante, utilize recursos de outra entidade jurídica para comprovação de experiência. Quanto à prestação de serviços, o próprio edital veda a subcontratação. "MARÇAL JUSTEN FILHO abordou o tema da cessão de atestados a fim de demonstrar a inviabilidade jurídica de admiti-la como evento apto a conferir capacitação técnico-operacional ao cessionário dos atestados - mesmo em caso de empresas integrantes do mesmo grupo empresarial. (...) (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Parecer 742/79/SET/2000: capacitação técnico-operacional em licitações de obra e serviço de engenharia - cessão de acervo técnico)", disponível em <a href="http://www.justen.com.br//informativo.php?&amp;informativo=12&amp;artigo=331&amp;l=pt">http://www.justen.com.br//informativo.php?&amp;informativo=12&amp;artigo=331&amp;l=pt</a>
2	I	1.1 c	Foi utilizada uma "equipe hipotética" para obter-se o fator de ponderação de 0,31 para as 120.000 horas, constante do modelo de Proposta Comercial / Proposta de Preços presente no Anexo IV do Edital. A referida equipe hipotética é aquela descrita na planilha anexa. Cabe ressaltar que a SEF não assume qualquer compromisso no sentido de demandar recursos nas quantidades constantes da denominada "equipe hipotética". Trata-se de mera estimativa, estando a efetiva alocação de profissionais sujeita às necessidades do serviço desta Secretaria e condicionada, portanto ao Planejamento Estratégico da SEF. Esse planejamento, contudo, pode vir a sofrer ajustes em virtude de eventuais demandas urgentes ou emergenciais e em decorrência de caso fortuito ou força maior.
3	I	1.1.c	A estimativa de distribuição das horas de trabalho anuais conforme o perfil pode ser obtida a partir da "equipe hipotética", conforme planilha anexa, multiplicando-se, para cada perfil, o número de profissionais por 2.000 horas. Para obtenção do número médio de horas mensais, basta dividir o resultado da multiplicação mencionada anteriormente por 12. A fim de facilitar a obtenção desses resultados, foram incluídas colunas correspondentes na planilha em questão. Cumpre salientar que inexistente qualquer obrigação ou compromisso desta Secretaria de demandar a alocação de profissionais nos volumes e quantidades indicados, que são mera estimativa.
4	I	1.1 c	O valor estimado para a contratação em questão foi apurado empregando-se a média das propostas apresentadas por várias empresas consultadas, não sendo possível, por conseguinte, informar qual percentual corresponde às horas-atividade, horas-atividade adicionais e pontos de função. No entanto, é possível que cada licitante estime o percentual correspondente a cada um desses itens levando em conta o objeto da licitação (120.000 horas-atividade, 7.350 horas-atividade adicionais e 3.000 pontos de função) e sua própria estrutura de custos (acréscimo de custos típico para horas-atividades adicionais em relação às horas-atividade, e produtividade da equipe [número de horas consumidas para desenvolver um ponto de função]).
5	II	1.3.3	Sim. Consta do Anexo VII – Minuta do Contrato, Cláusula 7ª – Do Contrato, XXVII, a obrigação da contratada de "refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, imediatamente após a notificação, dentro do prazo estabelecido, os serviços prestados que apresentarem defeitos, erros, danos, falhas e/ou quaisquer outras irregularidades, em razão de negligência, má execução, emprego de mão-de-obra e/ou ferramentas inadequadas;" sendo que tal dispositivo se aplica aos serviços desenvolvidos pela contratada.
6	II	1.3.3	Recomendamos aos licitantes levar em conta suas próprias métricas e as métricas tipicamente existentes no mercado, tendo em vista variabilidade do volume de correção de erros e falhas na SEF em função de cada um dos módulos dos sistemas legados.

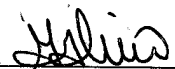


7	II	2.4	Sim. Na prestação de serviços nas dependências da SEF/MG, o hardware e software serão fornecidos pela SEF/MG sem ônus para a licitante vencedora. Não. Na prestação de serviços nas dependências da licitante vencedora, o hardware e software serão fornecidos pela licitante/contratada. É admitida variação de custo dos serviços quando esses são executados dentro ou fora das dependências da licitante vencedora conforme consta do Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços, o item III – ACRÉSCIMO COBRADO POR HORA-ATIVIDADE PARA PROFISSIONAL ALOCADO FORA DAS INSTALAÇÕES DA SEF (PARA QUALQUER PERFIL).
8	II	2.4.2	Fica a critério da SEF decidir sobre transferir sistemas para sustentação nas dependências da contratada. A SEF pretende transferir a sustentação principalmente à empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema, embora o processo desenvolvimento utilizado por esta Secretaria tenha previsão, também, para a transferência de sistemas desenvolvidos pela própria SEF ou terceiros. A experiência da SEF tem mostrado que é mais ágil manter a sustentação com a equipe interna. Entretanto, caso haja qualidade e agilidade nos serviços da fábrica, haverá transferência gradativa de sistemas para a sustentação nessa modalidade de prestação de serviços, não sendo possível, contudo, neste momento, estabelecer qualquer compromisso quanto ao volume de serviços/sistemas a serem transferidos. Vale dizer que a licitação em questão tem por objetivo a celebração de um contrato para a prestação de serviços <b>sob demanda</b> , com plena liberdade da Administração Pública para solicitar à contratada a alocação de novos perfis e serviços conforme suas necessidades, e sem que haja obrigatoriedade de alocar determinada quantidade de profissionais ou perfis ou de repassar qualquer tipo de demanda, de maneira preferencial, para a contratada. O que prevalecerá, sempre, ao serem tomadas essas decisões no dia-a-dia, é o interesse público e as demandas da administração, devendo a contratada estar apta a atendê-las conforme os níveis de serviço (SLA) previstos no Edital e anexos.
9	II	2.7	A utilização de horas-atividade adicionais nas atividades relacionadas a desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas é mínima, restringindo-se a situações excepcionais.
10	II	2.7.4	O item 2.7.4 deixa claro que "o fornecedor deverá executar o controle de entrada e saída dos profissionais alocados na SEF/MG, nos horários previstos nos subitens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3, por meio de mecanismos como sistema de ponto eletrônico ou crachá eletrônico". O contratado é que irá prover ferramentas/recursos para apurar os horários de prestação de serviços dos seus funcionários, não a SEF. Não há que se falar em obrigatoriedade de prestação/fornecimento de informação pela SEF.

Atenciosamente,

MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

  
Lúcia Helena Tamie Anraki  
Suplente da Presidente

  
Eliana Mara Marcolino  
Membro

  
Roberto Uíssoes Marques  
Membro



Anexo Único  
Respostas aos questionamentos efetuados pela empresa UNISYS BRASIL  
Planilha/Tabela Equipe Hipotética

Item	Área	Tipo de Serviço	Equipe Hipotética de 60 pessoas	Horas-ano	Horas-mês
1	1	Serviços de Analista de Requisitos Júnior-I	0	0	0
2	1	Serviços de Analista de Requisitos Júnior-II	0	0	0
3	1	Serviços de Analista de Requisitos Pleno	2	4000	333,33333
4	1	Serviços de Analista de Requisitos Sênior	1	2000	166,66667
5	1	Serviços de Analista de Testes Júnior-I	0	0	0
6	1	Serviços de Analista de Testes Júnior-II	0	0	0
7	1	Serviços de Analista de Testes Pleno	1	2000	166,66667
8	1	Serviços de Analista de Testes Sênior	0	0	0
9	1	Serviços de Arquiteto de Software Sênior	0	0	0
10	1	Serviços de Arquiteto de Software Consultor	1	2000	166,66667



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

11	1	Serviços de Arquiteto de Testes Júnior-I	0	0	0
12	1	Serviços de Arquiteto de Testes Júnior-II	0	0	0
13	1	Serviços de Arquiteto de Testes Pleno	1	2000	166,66667
14	1	Serviços de Arquiteto de Testes Sênior	0	0	0
15	1	Serviços de Desenvolvedor DELPHI Júnior-I	0	0	0
16	1	Serviços de Desenvolvedor DELPHI Júnior-II	0	0	0
17	1	Serviços de Desenvolvedor DELPHI Pleno	0	0	0
18	1	Serviços de Desenvolvedor DELPHI Sênior	0	0	0
19	1	Serviços de Desenvolvedor Java J2EE Júnior-I	1	2000	166,66667
20	1	Serviços de Desenvolvedor Java J2EE Júnior-II	1	2000	166,66667
21	1	Serviços de Desenvolvedor Java J2EE Pleno	2	4000	333,33333

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

22	1	Serviços de Desenvolvedor Java J2EE Sênior	2	4000	333,33333
23	1	Serviços de Desenvolvedor Natural Consultor	4	8000	666,66667
24	1	Serviços de Desenvolvedor Natural Júnior-I	0	0	0
25	1	Serviços de Desenvolvedor Natural Júnior-II	0	0	0
26	1	Serviços de Desenvolvedor Natural Pleno	0	0	0
27	1	Serviços de Desenvolvedor Natural Sênior	3	6000	500
28	1	Serviços de Documentador Júnior-I	0	0	0
29	1	Serviços de Documentador Júnior-II	0	0	0
30	1	Serviços de Documentador Pleno	1	2000	166,66667
31	1	Serviços de Documentador Sênior	0	0	0
32	1	Serviços de Gerente de Projetos Pleno	3	6000	500

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

33	1	Serviços de Gerente de Projetos Sênior	1	2000	166,66667
34	1	Serviços de Gerente de Projetos Consultor	1	2000	166,66667
35	1	Serviços de Líder Técnico Pleno	2	4000	333,33333
36	1	Serviços de Líder Técnico Sênior	3	6000	500
37	1	Serviços de Líder Técnico Consultor	0	0	0
38	1	Serviços de Programador DELPHI Júnior-I	0	0	0
39	1	Serviços de Programador DELPHI Júnior-II	0	0	0
40	1	Serviços de Programador DELPHI Pleno	0	0	0
41	1	Serviços de Programador DELPHI Sênior	0	0	0
42	1	Serviços de Programador JAVA Júnior-I	0	0	0
43	1	Serviços de Programador JAVA Júnior-II	0	0	0

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

44	1	Serviços de Programador JAVA Pleno	1	2000	166,66667
45	1	Serviços de Programador JAVA Sênior	2	4000	333,33333
46	1	Serviços de Programador Natural Júnior-I	0	0	0
47	1	Serviços de Programador Natural Júnior-II	0	0	0
48	1	Serviços de Programador Natural Pleno	1	2000	166,66667
49	1	Serviços de Programador Natural Sênior	2	4000	333,33333
50	1	Serviços de Projetista de Interface Júnior-I	0	0	0
51	1	Serviços de Projetista de Interface Júnior-II	0	0	0
52	1	Serviços de Projetista de Interface Pleno	0	0	0
53	1	Serviços de Projetista de Interface Sênior	0	0	0
54	1	Serviços de Testador Júnior-I	0	0	0

*[Handwritten signature and initials]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

55	1	Serviços de Testador Júnior-II	0	0	0
56	1	Serviços de Testador Pleno	2	4000	333,33333
57	1	Serviços de Testador Sênior	0	0	0
58	2	Serviços de Administrador de Banco de Dados Oracle Júnior-I	0	0	0
59	2	Serviços de Administrador de Banco de Dados Oracle Júnior-II	0	0	0
60	2	Serviços de Administrador de Banco de Dados Oracle Pleno	0	0	0
61	2	Serviços de Administrador de Banco de Dados Oracle Sênior	0	0	0
62	2	Serviços de Administrador de Banco de Dados Oracle Consultor	1	2000	166,66667
63	2	Serviços de Analista Forense Computacional Júnior-I	0	0	0
64	2	Serviços de Analista Forense Computacional Júnior-II	0	0	0
65	2	Serviços de Analista Forense Computacional Pleno	1	2000	166,66667

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

66	2	Serviços de Analista Forense Computacional Sênior	0	0	0
67	2	Serviços de Analista Forense Computacional Consultor	0	0	0
68	2	Serviços de Analista de Suporte ITIL Júnior-I	0	0	0
69	2	Serviços de Analista de Suporte ITIL Júnior-II	0	0	0
70	2	Serviços de Analista de Suporte ITIL Pleno	0	0	0
71	2	Serviços de Analista de Suporte ITIL Sênior	1	2000	166,66667
72	2	Serviços de Analista de Suporte ITIL Consultor	0	0	0
73	2	Serviços de Analista de Produção Júnior-I	0	0	0
74	2	Serviços de Analista de Produção Júnior-II	1	2000	166,66667
75	2	Serviços de Analista de Produção Pleno	0	0	0
76	2	Serviços de Analista de Produção Sênior	1	2000	166,66667



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

77	2	Serviços de Analista de Segurança Júnior-I	0	0	0
78	2	Serviços de Analista de Segurança Júnior-II	0	0	0
79	2	Serviços de Analista de Segurança Pleno	1	2000	166,66667
80	2	Serviços de Analista de Segurança Sênior	0	0	0
81	2	Serviços de Auxiliar de Produção Júnior-I	0	0	0
82	2	Serviços de Auxiliar de Produção Júnior-II	0	0	0
83	2	Serviços de Auxiliar de Produção Pleno	0	0	0
84	2	Serviços de Auxiliar de Produção Sênior	0	0	0
85	2	Serviços de Assistente de Informática Júnior-I	0	0	0
86	2	Serviços de Assistente de Informática Júnior-II	0	0	0
87	2	Serviços de Assistente de Informática Pleno	0	0	0

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

88	2	Serviços de Assistente de Informática Sênior	0	0	0
89	2	Serviços de Operador de Produção Júnior-I	0	0	0
90	2	Serviços de Operador de Produção Júnior-II	0	0	0
91	2	Serviços de Operador de Produção Pleno	0	0	0
92	2	Serviços de Operador de Produção Sênior	0	0	0
93	2	Serviços de Programador de Produção Júnior-I	0	0	0
94	2	Serviços de Programador de Produção Júnior-II	1	2000	166,66667
95	2	Serviços de Programador de Produção Pleno	0	0	0
96	2	Serviços de Programador de Produção Sênior	1	2000	166,66667
97	2	Serviços de Suporte a Ambiente Unix/Solaris Júnior-I	0	0	0
98	2	Serviços de Suporte a Ambiente Unix/Solaris Júnior-II	0	0	0

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

99	2	Serviços de Suporte a Ambiente Unix/Solaris Pleno	1	2000	166,66667
100	2	Serviços de Suporte a Ambiente Unix/Solaris Sênior	0	0	0
101	2	Serviços de Suporte a Ambiente Windows Server Júnior-I	0	0	0
102	2	Serviços de Suporte a Ambiente Windows Server Júnior-II	0	0	0
103	2	Serviços de Suporte a Ambiente Windows Server Pleno	1	2000	166,66667
104	2	Serviços de Suporte a Ambiente Windows Server Sênior	0	0	0
105	2	Serviços de Suporte à Infraestrutura de Rede Júnior-I	0	0	0
106	2	Serviços de Suporte à Infraestrutura de Rede Júnior-II	0	0	0
107	2	Serviços de Suporte à Infraestrutura de Rede Pleno	1	2000	166,66667
108	2	Serviços de Suporte à Infraestrutura de Rede Sênior	0	0	0

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS.

109	2	Serviços de Suporte a Redes Júnior-I	0	0	0
110	2	Serviços de Suporte a Redes Júnior-II	0	0	0
111	2	Serviços de Suporte a Redes Pleno	0	0	0
112	2	Serviços de Suporte a Redes Sênior	1	2000	166,66667
113	2	Serviços de Suporte a Servidores de Aplicação Júnior-I	0	0	0
114	2	Serviços de Suporte a Servidores de Aplicação Júnior-II	0	0	0
115	2	Serviços de Suporte a Servidores de Aplicação Pleno	1	2000	166,66667
116	2	Serviços de Suporte a Servidores de Aplicação Sênior	1	2000	166,66667
117	2	Serviços de Suporte a Servidores de Aplicação Consultor	1	2000	166,66667
118	3	Serviços de Administrador de Dados Júnior-I	0	0	0
119	3	Serviços de Administrador de Dados Júnior-II	0	0	0

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

120	3	Serviços de Administrador de Dados Pleno	1	2000	166,66667
121	3	Serviços de Administrador de Dados Sênior	0	0	0
122	3	Serviços de Administrador de Dados Consultor	0	0	0
123	3	Serviços de Analista de Data warehouse Júnior-I	0	0	0
124	3	Serviços de Analista de Data warehouse Júnior-II	0	0	0
125	3	Serviços de Analista de Data warehouse Pleno	1	2000	166,66667
126	3	Serviços de Analista de Data warehouse Sênior	0	0	0
127	3	Serviços de Analista de Data warehouse Consultor	1	2000	166,66667
128	3	Serviços de Especialista em Mineração Consultor	1	2000	166,66667
129	3	Serviços de Business Intelligence Consultor	1	2000	166,66667
130	3	Serviços de Administrador da plataforma SAS	1	2000	166,66667



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

131	3	Serviços de Especialista em Governança Corporativa, Governança de TI, ITIL, Cobit, Planejamento Estratégico - Consultor	0	0	0
132	3	Serviços de Especialista em Governança Corporativa, Governança de TI, ITIL, Cobit, Planejamento Estratégico - Sênior	1	2000	166,66667